



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2776/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Milton José Paizani, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2266100022.031	Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio	
3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
13	Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
0412300022.074	Controle Financeiro	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
002	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS	
2266100022.032	Apoio à Indústria, Comércio e Serviços	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
13	Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.1.90.16.00 Fonte 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
17 003 0412900022.014 3.1.90.16.00 Fonte 000 005 0412200022.075 3.1.90.11.00 Fonte 000	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF Departamento de Arrecadação – DAR Arrecadação de Receitas Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Recursos Ordinários (Livres) Departamento de Patrimônio – DPA Controle Patrimonial Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00 15.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
*Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio*

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*